



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA N.º  
428  
SETOR DE ARQUIVO

Dist. ....

JCJ n.º 662/66

OBJETO — Comissão de vendas.

AUDIÊNCIAS  
23-01-67, às 13,00hs.

*Arquivar*

RECTE. — Raimundo Nonato Souto

RECDO. — Papeleria e Armarinhos Novo Mundo.

Cr\$ 1.760.000-

AUTUAÇÃO

Aos 22 dias do mês de novembro  
do ano de 1966 na Secretaria da Junta de Conciliação  
e Julgamento de Goiânia autuo a  
reclamação

que segue

*José M. de Magalhães*  
Chefe da Secretaria

23-01-67, @ 13,00hs.

*Handwritten signature*

# Gonçalo Bezerra Lima

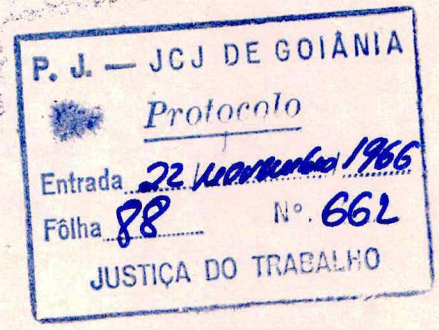
ADVOGADO

RESIDENCIA  
Rua 211 n.º 5 - Setor Leste  
Fone 2-0162

Goiânia - Goiás

ESCRITÓRIO  
Av. Anhanguera, 78 - 1.º andar  
Sala 9 - Fone 6-2271

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.



Diz Raimundo Nonato Souto, brasileiro, solteiro, comerciário, residente e domiciliado á Rua 402, nº 11, Vila Viana, nesta Capital, por seus advogados abaixo-assinados (M.J.), que vem mui' respeitosamente perante V. Excia., oferecer ação reclamationária, contra a firma, "PAPELARIA E ARMARINHOS NOVO MUNDO", situado á Av. 24 de Outubro, nº 957-C, e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o reclamante foi admitido pela reclamada em 6 de outubro de 1966, como viajante que seu salário seria a base de comissão, 10% sôbre as vendas.

Que, o reclamante tem á receber da reclamada a comissão de vendas efetuadas na importância de Cr\$1.760.000 (Hum milhão setecentos e sessenta mil cruzeiros).

Do exposto, vem requerer a V. Excia., a notificação da reclamada, "PAPELARIA E ARMARINHOS NOVO MUNDO", na pessoa do seu proprietário, situado á Av. Minas Gerais, Esq. C/a Rua Pouso Alto, para comparecer em audiência, sob pena de revelia, e, afinal, condenada no pagamento das seguinte parcela: Comissão sôbre vendas.....Cr\$176.000 (Cento e setenta e seis mil cruzeiros).

Protesta-se por todos meios de provas em direito permitido, depoimento pessoal, testemunhas, etc.

N. Termos

P. Deferimento

Goiânia, 21 de novembro de 1966.

Pp. *Handwritten signature*

003  
Pulley

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo instrumento particular de procuração, eu, Raimundo Nonato Souto, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta Capital, nomeio e constituo meus bastantes procuradores, os Srs. Drs. Víctor Gonçalves e Gonçalo Bezerra Lima, brasileiros casados, advogados, residentes e domiciliados nesta Capital, para com poderes da Cláusula AD-JUDITIA", e o fim especial de proporção reclamatória, contra a firma, "PAPELARIA E ARMARINHOS NOVO MUNDO", estabelecida nesta Capital, podendo para tal fim, arrolar testemunhas, inquerir, dar quitação, promover juntada de documentos, recorrer a todo e qualquer pronunciamento ou sentença receber dinheiro, fazer acôrdo, tranzigir e também substabelecer.

Goiânia, 21 de novembro de 1966.

\* Raimundo Nonato Souto

RAIMUNDO NONATO SOUTO.

Reconheço verdadeira a firma \_\_\_\_\_

*supra.*

Em testemunho \_\_\_\_\_

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1966

*Curacau Soares*

Florianópolis - Esc. Jur.

S. Tabel. - Paulo Teixeira

C E R T I D A ã O

Certifico que foi designado o dia 23 do mês de janeiro de 1967, às 13 horas, para a realização da audiência e que, nesta data, o reclamante foi pessoalmente notificado do dia designado.

Goiânia, 22 de novembro de 1.966

J. N. de Magalhães  
Japir N. de Magalhães  
Chefe de Secretaria

+ Raimundo Nonato



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

12.4  
Pau

NOTIFICAÇÃO N.º \_\_\_\_\_

Sr. Armarinhos  
Papelaria Novo Mundo.

Av. 24 de Outubro, nº 957-C, Nesta.

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:  
**Raimundo Nonato de Souza**

Fica V. S.<sup>a</sup> notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, a Praça Cívica, nº 9 às 13,00 (treze horas) horas do dia 23 (vinte e três) do mês de janeiro para a audiência relativa a reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.<sup>a</sup> oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V.S.<sup>a</sup> à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.<sup>a</sup> estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato a cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 13 de dezembro de 19 66

J. H. de Magalhães  
CHEFE DA SECRETARIA

Certifico que em 30 de dezembro de 1966  
foi expedida a notificação ~~da sentença~~ de fls. 4  
pelo registrado postal nº 8347 com "AR",  
Goiânia, 30 de 12 de 66  
J. H. de Magalhães  
Chefe da Secretaria

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3a. REGIÃO

Junta de Conciliação e Julgamento

TÉRMO DE ARQUIVAMENTO DE RECLAMAÇÃO

Proc. nº JCJ 662/66

Aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 1967,  
nesta cidade de Goiânia, às 13.00 horas, na sala de  
audiências desta Junta, não tendo comparecido o Reclamante Raimun-  
do Nonato Souto

depois de decorrido o prazo de tolerância de 10 minutos, para ins-  
trução e julgamento da reclamação, relativa a o processo nº 662/66

desta Junta. (recldo. Papelaria e Amarelinhos Novo Mundo)  
foi, pelo Presidente, mandada arquivar a reclamação, nos termos do  
art. 844 da CLT.

As custas, no total de Cr\$ 35.526, serão pagas  
pelo reclte., sobre a importância de Cr\$ 1.760.000  
\_\_\_\_\_, valor do pedido (ou dado ao processo pelo Presidente);

Do que, para constar, foi lavrado o presente termo, que  
vai assinado pelos membros da Junta, pelo Chefe da Secretaria.  
Custas, no valor de Cr\$35.526, pelo reclamante, dispensadas na  
forma da lei.

[Assinatura]  
Juiz Presidente

[Assinatura]  
Vogal dos empregados

[Assinatura]  
Vogal dos empregadores

[Assinatura]  
Chefe de Secretaria